



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 174/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: VILMAR MULLER ME, CNPJ: 20.497.578/0001-02.

OBJETO: Solicito a contratação de Muller Representações Musicais(GRUPO GAUCHÃO) para apresentações de Show na programação do 5º Natal da Gente 2025.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74 II da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00.

PRAZO: Programação do 5º Natal da Gente.

PAGAMENTO: 30 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1850-333903923000000 – Festividades e Homenagens – SECDT.

Portão/RS, 18 de Dezembro de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.12.18 09:06:48
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

MULLER REPRESENTAÇÕES MUSICAIS

Vilmar Muller Cpf: 613173060-15 Cnpj: 20.497.578/0001-02
Rua: Três de outubro / N° 168 / Bairro: Estação Portão / Portão RS / Cep: 93180-000
Fone (51) 99902 8547

Cliente: Secretaria de Cultura e Turismo

Empresa: Prefeitura Municipal de Portão

Fone: (51) 3500-4200

Endereço: Rua 9 de Outubro, 229, centro, Portão/RS

Email: smcdt@portao.rs.gov.br

Tipo de Evento: 5º Natal da gente 2025

Data do Evento: A definir

Serviço: 5º Natal da gente 2025

Duração: A definir

Inicio: A definir

Valor do Cachê: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais)

Custos adicionais: NÃO

Responsabilidade do Contratante:

Alimentação: NÃO

Hospedagem: NÃO

Camarim: NÃO

Forma de Pagamento: 30 Dias após Nota Emitida

Observações: Toda estrutura de palco, som e luz fica sob responsabilidade do CONTRATANTE, sendo compatível com o local de apresentação e atendendo todas as exigências técnicas do CONTRATADO.

Portão, 11 de novembro 2025.

Documento assinado digitalmente



VILMAR MULLER
Data: 11/11/2025 19:20:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratada Vilmar Muller
CPF: 613173060-15



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral**

Certidão Ano/Número: 2025/10018

Dados do Contribuinte

Razão Social: VILMAR MULLER
CNPJ: 20.497.578/0001-02
Endereço: RUA 3 DE OUTUBRO, 168
Complemento:
Bairro: ESTACAO PORTAO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, **até a presente data**, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar **qualquer dívida, ou importância**, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 8895

Certidão emitida em: 18/12/2025

Com validade até: 17/01/2026

Data impressão: 18/12/2025 - 09:53

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS
Fone/Fax: (51)35004200



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILMAR MULLER 61317306015 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.497.578/0001-02

Certidão nº: 70362548/2025

Expedição: 17/11/2025, às 19:29:11

Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILMAR MULLER 61317306015 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.497.578/0001-02**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **20.497.578/**

Certificamos que, aos 17 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/1/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38380597**
Autenticação: **48790089**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VILMAR MULLER
CPF: 613.173.060-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:20:29 do dia 17/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2026.

Código de controle da certidão: **4BCA.836C.0E31.0C15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil VILMAR MULLER	CPF 613.173.060-15
------------------------------------	------------------------------

CNPJ 20.497.578/0001-02	Data de Abertura 25/06/2014
-----------------------------------	---------------------------------------

Nome Empresarial VILMAR MULLER 61317306015
--

Capital Social 10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA	Data da Situação Cadastral 25/06/2014
--	---

Endereço Comercial

CEP 93180-000	Logradouro RUA 3 DE OUTUBRO	Número 168
Bairro ESTACAO PORTAO	Município PORTAO	UF RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Inicio	Fim
1º período	25/06/2014	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas	4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Locador(a) de instrumentos musicais, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.497.578/0001-02

Razão Social: VILMAR MULLER 61317306015

Endereço: RUA 3 DE OUTUBRO 168 / ESTACAO PORTAO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120412172244030220

Informação obtida em 18/12/2025 09:52:57

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSSCRIÇÃO 20.497.678/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2014
NOME EMPRESARIAL WILMAR MULLER 61317306015		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 3 DE OUTUBRO	NÚMERO 168	COMPLEMENTO *****
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTrito ESTACAO PORTAO	MUNICÍPIO PORTAO
UF RS		
ENDERÉCOS ELETRÔNICOS		TELEFONE (51) 9902-8547
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
 BRASIL	Serviços	Simplifique!
		Participe
		Acesso à informação
		Legislação
		Canais
A MELHOR VERSÃO DA INSCRIÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2025 às 19:11:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 18/12/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 1850

Município de Portão - Saldo da Despesa 1850

Dados da Dotação

Descrição:	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Categoria:	333903923000000
Órgão:	12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade:	1 - Setor de Cultura e Turismo
Dotação Principal:	583 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	2.135.288,25
Orçamento:	2.181.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	120.000,00
Reduzido:	10.000,00
Utilizado:	3.180.942,65
Reserva:	0,00
Total Disponível:	25.793,73

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	2.200,00
Licitações sem OC:	14.877,00
OC não empenhada:	9.579,42
Total Disponível:	16.214,31



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Pricila Rössler Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração, em obediência ao que dispõe o art.74 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Solicito a contratação de Muller Representações Musicais(GRUPO GAUCHÃO) para apresentações de Show na programação do 5º Natal da Gente 2025. Justifica-se a escolha da contratada VILMAR MULLER ME, CNPJ Nº 20.497.578/0001-02, no valor global de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), tanto à justificativa de exclusividade na representação comprovada por meio de documentos apresentados, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 174/2025 por meio de Parecer Jurídico.

1. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme contratações anteriores realizada com a mesma prestadora de serviço. A escolha da contratada se deu pelo seu comprovado reconhecimento público local.
2. Ressalta-se que o orçamento utilizado para a presente contratação foi encaminhado diretamente pelo setor solicitante, servindo como base para análise de viabilidade e definição do fornecedor.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 18 de dezembro de 2025.

PRICILA
ROSSLER:00317643045

Pricila Rössler

Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração